



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013 /2021

Processo Administrativo nº: 05709308/2021 ✓

Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDCA-CE e Associação Grupo de Apoio às Comunidades Carentes - AGACC ✓

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Estimulação do Desenvolvimento Infantil”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Associação Grupo de Apoio às Comunidades Carentes - AGACC**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.784/0001-87, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria pretende realizar o Projeto “Estimulação do Desenvolvimento Infantil”, a ser executado com recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescente – FECA, tendo como objetivo contribuir para a inclusão social e bem-estar de 100 crianças, de 6 meses a 6 anos, com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e socioafetivo, fortalecendo sua autonomia, competências e habilidades.

A referida Organização da Sociedade Civil foi certificada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA através da Resolução nº 423/2020, publicada no Diário Oficial do dia 6 de outubro de 2020, sendo autorizada a captar recursos para o respectivo Fundo, a fim de executar o projeto em pauta.

Em razão disso a OSC promoveu campanhas de sensibilização junto a pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda, obtendo posteriormente autorização do CEDCA para destinação de recursos do FECA através da Resolução nº 445/2021, publicada no Diário Oficial do dia 23 de março de 2021, para a execução do citado projeto.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **05709308/2021** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Estimulação do Desenvolvimento Infantil”, sendo admitida a



impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação. ✓

Fortaleza-CE, 24 de JUNHO de 2021.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos

Ana Beatriz de Alencar
Araripe Furtado
Assessora Jurídica - SPS